

LEI Nº 3.030, de 15 de dezembro de 2.020.

EMENTA: Desafeta de uso público Lote A (no trecho entre as Avenidas Manuel Ferreira e a Antonio Raminelli), com área de 1.026,21 m<sup>2</sup>, situada no Parque Residencial Ana Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso público o Lote A com área de 1.026,21 m<sup>2</sup>, resultante do processo de subdivisão do desafeto da avenida Marcelino Gonzales, situada no Parque Residencial Ana Rosa e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

*“Iniciando num ponto cravado na Avenida Marcelino Gonzales com o Canteiro Central, segue confrontando com o Canteiro Central num desenvolvimento de 149,35 metros com raio 437,265 metros; segue daí confrontando com a Avenida Marcelino Gonzales no rumo SE 21º 00’NW numa distância de 140,46 metros; segue daí num desenvolvimento de curva de 9,42 metros, com raio e tangente de 6,00 metros, segue daí confrontando com a Rua Ozório Ricieri no rumo SW 69º 00’NE numa distância de 19,26 metros, chegando ao ponto inicial desta descrição.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Cambé, aos 15 de dezembro de 2.020.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Nº 348 pág 10 de 29/12/2020